



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI  
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep.20.090-050  
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 – Fax.: (21) 3037-3206

Nota Nº 0023-2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MAM-2.15.1.6

PROCESSO Nº 52400.054286-2013

INTERESSADO: CONAC/DICOD

ASSUNTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – INPI X UFSCAR - REEXAME.

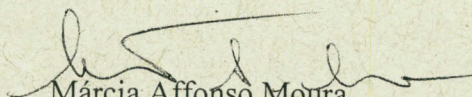
Senhor Procurador-Chefe Substituto, em exercício,

1. Retorna o processo em referência a esta Procuradoria com o atendimento do que pontuado na Nota Nº 0001-2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MAM-2.15.1.6 (v. fls. 103, *retro*), consoante se verifica do expediente de fls. 105 e 113 e do Plano de Trabalho acostado às fls. 106/112, cabendo, contudo, consignar sobre a necessidade de ser promovida a juntada aos autos da documentação relativa ao Sr. Presidente do INPI, bem como da ratificação da declaração da CGPO/DIPOR, de fls. 60, face à mudança de exercício, que, passou *in albis* no pronunciamento anterior.

2. Tais medidas, devem ser adotadas antes da formalização do Acordo sob estudo, razão pela qual não obstem a demandada chancela por este órgão jurídico, em suas 03 (três) vias apensadas à contracapa dos autos, vez que seus termos encontram-se em perfeita sintonia com o ordenamento legal pertinente.

*Sub censura.*

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2014.

  
Márcia Affonso Moura  
Procurador-Federal



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI  
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050  
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 - Fax.: (21) 3037-3206

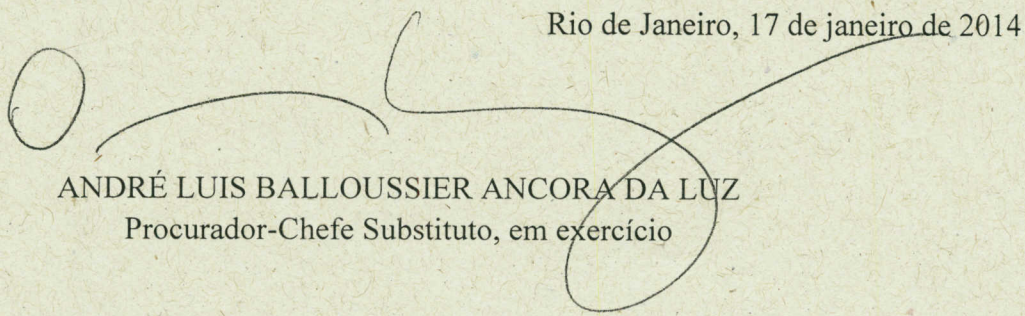
**Despacho N° 0052/2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-ALB-3.2.3**

**REFERÊNCIA:** Processo N°. 52400.054286-2013-67

1. Acordo com a Nota N° 0023-2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MAM-2.15.1.6, acostada à fl. 115, *retro*, condicionando, entretanto, a requestada chancela ao atendimento do que requerido no item 1 daquela manifestação, até porque faltante, outrossim, aquela aprovação, pela autoridade máxima da Autarquia, do Plano de Trabalho que integra o Acordo de Cooperação Técnica em apreço, demandada na Nota N° 0001-2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MAM-2.15.1.6, cf. fls. 103/104, e ainda não atendida.

2. À CGAR/DICOD.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2014

  
ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ  
Procurador-Chefe Substituto, em exercício